

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19**PROCESSO CPL N.º 389/19****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET***(enviar pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br)***Denominação:****CNPJ:****Endereço:****e-mail:****Cidade:****Estado:****Telefone:****Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@urbes.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19
PROCESSO CPL N.º 389/19**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19** do tipo “Menor Preço”, no interesse de suas Diretorias de Transporte e Administrativa Financeira, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00 min.

Do dia 21 de novembro de 2019.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeiro responsável:

Mônica Santos Hirata

Equipe de Apoio:

Zaqueo Alves Pereira

Jéssica de Paula Abdalla

Na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 041/19

Integram este Edital:

- Anexo I** Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo II** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo III** Termo de Referência – Descrição dos Serviços
- Anexo IV** Planilha Quantitativa - Estimativa
- Anexo V** Atestado de Visita Técnica e Conhecimento dos Locais
- Anexo VI** Modelo de Carta Proposta
- Anexo VII** Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato
- Anexo VIII** Minuta do Contrato
- Anexo IX** Termo de Ciência e de Notificação
- Anexo X** Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Limpeza e Conservação, conforme as especificações constantes nos anexos deste Edital.

1.1.1 Os serviços terão início a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço a ser emitida pela **URBES**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Não será permitida a participação:

2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98.

2.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea e-1) do subitem 5.3.4 deste edital.

2.2.7 De empresas que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38, da Lei Federal nº 13.303/16.

2.2.8 De empresas que se enquadrem nas restrições previstas no artigo 84, da Lei Federal nº 13.303/16.

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

ou

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "**a**" até "**d**" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18 e apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



3.3 Não havendo credenciamento de representante por parte de determinada licitante, o envelope proposta será aberto, porém, o mesmo não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do(a) Pregoeiro(a), sob pena de exclusão do certame.

4 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

4.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o(a) Pregoeiro(a) os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

4.4 A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que:**

a) Não atendam a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital e não possam ser sanadas na própria sessão.

b) Contenham dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não se expressem com clareza e objetividade.

c) Se mostrem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que atestem sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 56, III e § 4º, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**.

d) Se apresentem condicionadas nas propostas de terceiros.

4.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

4.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

4.6.3 O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

4.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, entre os lances, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil e Reais)**.

4.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances e restar apenas um licitante.

4.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

4.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 4.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 4.9.1**.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 4.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

4.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 4.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

4.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

4.12 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

4.13 Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

4.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

4.14.2 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.15 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

4.15.1 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

4.16 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

4.17 O(A) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

4.18 Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VI**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances, acompanhado também do **Anexo VII** e da Planilha de Composição dos Custos, bem como a Convenção Coletiva Vigente.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar ao(a) Pregoeiro(a), na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

AO(À)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19

PROCESSO CPL Nº 389/19

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

AO(À)

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19

PROCESSO CPL Nº 389/19

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

5.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexos VII**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, juntamente com os demais itens abaixo descritos:

5.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

5.3 ENVELOPE Nº 02 – Em atendimento ao disposto no artigo 58, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, apresentar em 01 (uma) só via no seu original ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18, com todas as páginas rubricadas, na ordem estabelecida neste Edital, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirão de: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**, e deverá apresentar, ainda, neste envelope, declarações datadas e assinadas pelo representante legal da Proponente, abaixo especificadas:

5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Termo de Compromisso social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou ou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis em no mínimo 50% (cinquenta por cento), com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em nome da empresa licitante, nos termos do artigo 58, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

5.3.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a débitos **inscritos** na Dívida Ativa do domicílio ou sede do requerente.



d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 5.4.3 “b”** deste Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, mediante apresentação de comprovação de Me ou EPP.

h.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, ou revogar a licitação.

5.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor da proposta inicial.

b) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, que deverão ser apresentadas com indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, nos termos do Art. 1180 e § 2º do Art.1184 da Lei Federal nº 10.406/02; Art. 177 da Lei Federal nº 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90) e registrado na JUCESP ou Cartório, conforme exigência legal.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b.2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

b.3) O documento relacionado na alínea “a” não precisará constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, para a comprovação de ME ou EPP.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = AC/PC > ou = 1,0

- Índice de Liquidez Geral – ILG = AC + RLP/PC + PNC > ou = 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor da proposta inicial.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

e-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

5.3.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

5.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia simples, nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.

5.4.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.4.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emissor.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “h” do item 5.3.3 e alínea “e” do item 5.3.4**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

d) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d.1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.3.1 a 5.3.4**.

e) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

f) O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligências, efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 Até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a) deste Edital, Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP e poderá ser encaminhado por e-mail.

6.2.1 Admite-se também a impugnação ou pedidos de esclarecimentos através do e-mail licitacoes@urbes.com.br.

6.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

6.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



6.4 Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05(cinco) dias úteis, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

6.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

6.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

6.4.4 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4.5 Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacoes@urbes.com.br ou protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IX**.

7.2 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1 A Licitante que tiver sua proposta adjudicada fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

7.3 Caso a Licitante que tiver sua proposta adjudicada deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1.1** deste Pregão Presencial.

7.4 Ocorrida a hipótese prevista no **item 7.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

7.5 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.5.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomarse-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 4.9.1**.

7.5.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7.6 Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

7.6.1 Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

7.6.2 Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.7 Aos casos omissos aplicar-se-á, supletivamente, a Lei Federal nº 13.303/16, o disposto no Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

8 DA GARANTIA DE CONTRATO

8.1 Será condição para formalização do contrato, a apresentação de garantia de execução do mesmo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua assinatura, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 70, da Lei Federal nº 13.303/16.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato, o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, ou a não regularização da documentação nos termos do subitem 5.3.3., “h-2”, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, e Regulamento Interno da **URBES**, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta da Fonte URBES, Programa nº 8001 e Ação nº 2128.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

11.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

11.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

11.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via e-mail, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

11.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01.

11.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

11.4 Após a emissão do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

11.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.6 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:



a) Examinou criteriosamente todos os termos do Edital e seus **Anexos**, que os comparou entre si e obteve do(a) Pregoeiro(a) informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória

11.7 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, bem como Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, e Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

11.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.9 O valor estimado da presente licitação é **Sigiloso**, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

11.10 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, desta empresa, à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, pelo telefone (0XX15) 3331-5016/5029 ou e-mail: licitacoes@urbes.com.br .

Sorocaba, 18 de outubro de 2019.

Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19**PROCESSO CPL N.º 389/19****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO****ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

Nome Comercial ou Fantasia.....

....., inscrita no CNPJ/MF no
, inscrição estadual no....., estabelecida
 a....., Bairro....., Tel.....E-
 mail.....Cidade..... Estado de

....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
 para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº
 10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19** DECLARA
 expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
 Edital.

_____, ____ de _____ de 2019.

 Assinatura do representante da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19**PROCESSO CPL N.º 389/19****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO****ANEXO – II DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação.**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação.**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2018, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14.

Sorocaba, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador Responsável
CRC nº

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19
PROCESSO CPL N.º 389/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO**

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos Terminais Urbanos de Integração e Áreas de Transferências, Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de Sorocaba, Sede Campolim e Sede Rua Chile que serão realizados nos seguintes locais:

- Terminal Santo Antônio (TSA) – Av. Dr. Afonso Vergueiro, 855
- Terminal São Paulo (TSP) – Rua Leopoldo Machado, 259
- Áreas de Transferência, nos respectivos endereços:
- Área de Transferência da Zona Oeste – ATZO

Rotatória da Avenida Américo Figueiredo entre os bairros Jardim Ipiranga e Parque Manchester.

- Área de Transferência da Zona Norte 1 – ATZN1

Rotatória da Avenida Ipanema junto à entrada da Vila Helena.

- Área de Transferência da Zona Norte 2 – ATZN2

Rotatória da Avenida Itavuvu, junto da Avenida Ulysses Guimarães no Parque das Laranjeiras.

- Área de Transferência da Zona Industrial – ATZI -Rotatória da Avenida Independência na entrada do bairro do Éden.
- Área de Transferência da Zona Leste – ATZL - Avenida Bandeirantes no bairro Brigadeiro Tobias.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- Área de Transferência da Nogueira Padilha – ATNP - Avenida Nogueira Padilha – Vila Hortência.
- Sede Campolim – Rua: Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama.
- Sede Chile – Rua: Chile, 401 – Bairro Barcelona.
- Terminal Rodoviário Intermunicipal - Av. Comendador Pereira Inácio, 100 – Jardim Vergueiro.

1.2 - Os Terminais de Ônibus e as Áreas de Transferência têm funcionamento ininterrupto, ou seja, 24 horas ao dia, todos os dias da semana, com um número aproximado de 103.000 pessoas circulando diariamente nos Terminais, sendo 70.000 no Terminal Santo Antonio, 30.000 no Terminal São Paulo e 3.000 Terminal Rodoviário Intermunicipal.

1.3 - A **CONTRATADA** deverá manter um encarregado ou líder, que se responsabilizará pela execução dos serviços.

2 - Descrição dos Serviços

Terminais Urbanos	QUADRO DE ATIVIDADES – I	Periodicidade
Prédios e Salas Administrativas /Operacionais	Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. Coleta de lixo (incluindo cinzeiros e cestos). Recolhimento de detritos. Retirada do pó das mesas, armários, arquivos e demais móveis. Limpeza dos aparelhos telefônicos, ar condicionado, quadros, móveis e cadeiras. Varrição do piso Passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático. Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas. Limpeza das luminárias, dos tetos, de persianas, de espelho d'água e limpeza de piso duro com produtos á base de amoníaco. Enceramento de todos os pisos Aplicação de lustra móveis. Preparação e distribuição do café dos Terminais.	Diariamente das 00:00 até 24:00hs



QUADRO DE ATIVIDADES – II		
Sanitários dos Funcionários	<p>Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabão. Coleta de lixo(incluindo cestos). Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas. Limpeza de luminárias, do Teto, lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários</p>	Diariamente das 00:00 até 24:00hs
QUADRO DE ATIVIDADES – III		
Plataformas e Áreas de catraca	<p>Varição e recolhimento de detritos. Manutenção de pisos e paredes isentos de pó, detritos, secreções, etc Coleta de lixo(incluindo limpeza de cestos e lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios). Retirada de pó dos pilares. Limpeza de bancos, bebedouros, dos pontos de ônibus, das paredes externas dos prédios, cabines / guaritas, portas, batentes, tubulações visíveis, da cobertura dos prédios, cabines / guaritas (inclusive vasculhando o teto). Lavagem com jateamento de todas as plataformas.(*) Limpeza das catracas (retirar o pó e passar pano úmido com material não corrosivo) Limpeza de orelhões, caixas de hidrantes, toldos, placas suspensas. Limpeza das caixas de água.(**)(***) Limpeza de luminárias externas dos módulos Limpeza e lavagem de muros e paredes</p>	<p>Diariamente das 00:00 até 24:00</p> <p>(*) mensalmente das 00:00 até 04:00</p> <p>(**) de 3 em 3 meses uso público. das 00:00 até 04:00</p> <p>(***) de 6 em 6 meses uso administrativo. das 00:00 até 04:00</p>
QUADRO DE ATIVIDADES - IV		
Pistas	<p>Varição e recolhimento de detritos. Retirada de manchas de óleo. Lavagem com jateamento de todas as pistas(*) Lavagem com jateamento das faixas de pedestres</p>	<p>Diariamente das 00:00 até 24:00</p> <p>(*) mensalmente das 00:00 até 04:00</p>
QUADRO DE ATIVIDADES - V		
Pistas externas Ramos A e B	Varição e recolhimento de detritos.	Diariamente das 00:00 até 24:00



QUADRO DE ATIVIDADES - VI		
Jardins e Áreas verdes externas e internas	Coleta de lixo	Diariamente das 00:00 até 24:00 (*) trimestralment e das 07:00 até 15:20
	Roçar e capinar o mato dos jardins e áreas verdes(*). Recolhimento de detritos(papéis, latas, copos, folhas, galhos secos, etc.) Varrição das áreas pavimentadas e em terra. Poda de grama, arbustos e árvores dos jardins(*)	
QUADRO DE ATIVIDADES - VII		
Guaritas	Coleta de lixo(incluindo cestos). Limpeza interna, de vidros, caixilhos, batentes, portas, luminárias, teto/ piso. Limpeza de aparelhos telefônicos, armários. Retirada do pó.	Diariamente das 00:00 até 24:00
QUADRO DE ATIVIDADES - VIII		
Sanitários Públicos	Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabão. Coleta de lixo(incluindo cestos). Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas. Limpeza de luminárias, do Teto, lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários, mictórios, lavatórios. Recolhimento de detritos. Obs.: . Este funcionário tem dentre as suas obrigações zelar pelo sanitário, evitando qualquer ato que possa danificar suas dependências ou uso inadequado das mesmas e seus equipamentos, inclusive solicitando apoio e ação da vigilância do terminal se necessário for;	Diariamente das 00:00 até 24:00

Áreas de Transferências	QUADRO DE ATIVIDADES IX	Periodicidade
Coberturas	Lavagem com jateamento	Mensalmente das 00:00 até 24:00



Sede Campolim	QUADRO DE ATIVIDADES – X	Periodicidade
Salas Administrativas	<p>Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. Coleta de lixo; Retirada do pó das mesas, armários, arquivos e demais móveis. Limpeza dos aparelhos telefônicos, ar condicionado, quadros, móveis e cadeiras. Varrição do piso Passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático. Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas. Limpeza das luminárias, dos tetos, de persianas; Enceramento de todos os pisos; Aplicação de lustra móveis.</p>	Diariamente das 22:00 até 6:00hs
Sanitários	<p>Lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários; Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas, luminárias e Teto; (*) Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete. Coleta de lixo; Manter limpo e organizado; (**)</p>	<p>(*) Diariamente das 22:00 até 06:00 (**) Diariamente das 08:00 até 17:00hs</p>
Escadas e Halls	<p>Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. Limpeza dos Capachos e Corrimãos;</p>	Diariamente das 22:00 até 06:00
Auditório	<p>Limpeza geral do piso e das paredes isentas; Retirada do pó das mesas, armários, aparelhos eletrônicos, ar condicionado e cadeiras. Limpeza das portas e dos Capachos; (*) Manter limpo e organizado após reuniões no decorrer do dia.</p>	<p>(*) Semanalmente das 22:00 até 06:00 (Preferencialmente as Quintas-feiras) Diariamente das 08:00 as 17:00hs</p>

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Calçadas e Jardins	<p>Roçar e capinar o mato dos jardins e áreas verdes(*).</p> <p>Recolhimento de detritos(papéis, latas, copos, folhas, galhos secos, etc.)</p> <p>Varrição das áreas pavimentadas e em terra.</p> <p>Poda de grama, arbustos e árvores dos jardins(*)</p>	<p>Diariamente das 08:00 até 17:00 (*)</p> <p>Trimestralmente das 07:00 até 15:20</p>
Elevador	<p>Limpeza geral da parte interna com produto apropriado;</p>	<p>Semanalmente até as 08:00hs</p>
Estacionamentos Garagem e Arquivo Subsolo	<p>Varrição e recolhimento de detritos.</p> <p>Retirada do pó dos armários, arquivos e demais móveis;</p> <p>Retirada de manchas de óleo.</p> <p>Lavagem com jateamento periodicamente;</p> <p>(*)</p>	<p>Diariamente das 08:00 as 17:00hs</p> <p>(*)</p> <p>Trimestralmente Finais de semana</p>

Sede Chile	QUADRO DE ATIVIDADES – XI	Periodicidade
Salas Administrativas	<p>Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc.</p> <p>Coleta de lixo;</p> <p>Retirada do pó das mesas, armários, arquivos e demais móveis, limpeza dos aparelhos telefônicos, ar condicionado, quadros, móveis e cadeiras.</p> <p>Varrição do piso e passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático.</p> <p>Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas.</p> <p>Limpeza das luminárias, dos tetos, de persianas;</p> <p>Enceramento de todos os pisos;</p> <p>Aplicação de lustra móveis.</p>	<p>Diariamente das 17:00 até 22:00hs</p>
Sanitários e Vestiários	<p>Lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários;</p> <p>Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas, luminárias e Teto;</p> <p>Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete.</p>	<p>Diariamente das 7:00 até 22:00</p>

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

<p>Área de Convivência, Jardins e Calçadas</p>	<p>Roçar e capinar o mato dos jardins e áreas verdes(*). Recolhimento de detritos(papéis, latas, copos, folhas, galhos secos, etc.) Varrição das áreas pavimentadas e em terra. Poda de grama, arbustos e árvores dos jardins(*)</p>	<p>Diariamente das 07:00 até 22:00 (*) Trimestralmente das 07:00 até 17:00</p>
<p>Almoxarifado, Arquivo, Guarita e Oficinas</p>	<p>Coleta de lixo (incluindo cestos). Limpeza interna, de vidros, caixilhos, batentes, portas, luminárias, teto/ piso. Limpeza de aparelhos telefônicos, armários. Retirada do pó.</p>	<p>Diariamente das 07:00 até 17:00</p>

Terminal Rodoviário	QUADRO DE ATIVIDADES – XII	Periodicidade
<p>Plataformas e Áreas de Embarque e Desembarque, Área Externas Públicas e Áreas de Catracas</p>	<p>Varrição e recolhimento de detritos. Coleta de lixo (incluindo cinzeiros e cestos). Manutenção de pisos e paredes isentos de pó, detritos, secreções, etc Coleta de lixo(incluindo limpeza de cestos e lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios). Retirada de pó dos pilares. Limpeza de bancos, bebedouros, dos pontos de ônibus, das paredes externas dos prédios, cabines / guaritas, portas, batentes, tubulações visíveis, da cobertura dos prédios, cabines / guaritas (inclusive vasculhando o teto). Lavagem com jateamento de todas as plataformas.(*) Limpeza das catracas(retirar o pó e passar pano úmido com material não corrosivo) Limpeza de orelhões, caixas de hidrantes, toldos, placas suspensas. Limpeza de luminárias externas dos módulos Limpeza e lavagem de muros, paredes, cadeiras e bancos.</p>	<p>Diariamente das 00:00 até 24:00 (* Mensalmente das 00:00 até 04:00</p>
<p>Sala de Espera</p>	<p>Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. Coleta de lixo; Retirada do pó de bancos, móveis e cadeiras. Varrição do piso e passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático. Coleta de lixo (incluindo limpeza de cestos e</p>	

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

	lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios). Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas. Limpeza das luminárias, dos tetos, de persianas; Enceramento de todos os pisos; Aplicação de lustra móveis.	Diariamente das 04:00 até 23:00hs
Sanitários	Lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários; Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas, luminárias e Teto; Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabonete.	Diariamente das 04:00 até 24:00hs

Obs: A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo **55 (cinquenta e três)** colaboradores para a execução dos serviços.

3. Especificações mínimas dos produtos de limpeza e materiais a serem fornecidos

- Álcool em gel 70%, produzido à base de álcool etílico, com hidratantes e emolientes. Rápida evaporação. Fragrância suave. Incolor. Viscosidade até 5000 cPs. pH de 6,5 a 8,0. Aprovado pela Anvisa.
- Álcool etílico hidratado 92,8%, INPM, embalagem de 01 litro.
- Copo descartável: caixa com 2.500 unidades de 180ml, plástico, resistente, branco ou translúcido, produzido sob as normas da ABNT.
- Copo descartável: caixa com 5.000 unidades de 50ml, plástico, resistente, branco ou translúcido, produzido sob as normas da ABNT.
- Desinfetante: composição microbicidas com efeito letal para microrganismos. De uso geral, para superfícies fixas e artigos semicríticos. Fragrância suave. Galão com 5 litros.
- Detergente líquido: contendo Tenoato Aniônico, preservantes, sequestrantes, corante, fragrância. Componentes ativos: Linear Alquibenzina, Sulfato de Sódio, Tensoativo, Biodegradável. Galão de 5 litros.
- Esponja para limpeza, dupla - face (duas cores: de um lado espuma de poliuretano com bactericida e do outro lado manta sintética), dimensões 110 x 75 x 25.
- Limpador multiuso: tradicional/original, frasco com 500ml,
- Lustra-móveis: composto de ceras naturais para proteção das fibras da madeira, e silicone para formação de camada protetora para repelir a umidade e poeira, acabamento de brilho seco, frasco com 200ml.
- Luvas de PVC: luvas de proteção confeccionada em algodão revestido de PVC. Acabamento corrugado antiderrapante e antialérgica. Tamanho pequeno, médio e grande. Cor: amarela.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- Sabão em barra neutro – pacote com 05 unidades.
- Sabão em pó, caixa com 01 Kg
- Saco para chão, alvejado, de algodão, tamanho médio.
- Saco de lixo: com capacidade de 20 e de 40 litros, com espessura de 4 micras, fardo com 100 unidades. Cor preta.
- Saco de lixo: com capacidade de 200 litros, com espessura de 6 micras, fardo com 100 unidades. Cor preta.
- Papel Toalha Interfolha: cor branca, interfolhado de 02 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possuir odor, altamente absorvente e resistente à umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Dimensões 21 x 22 cm. Fardo com 1000 folhas.
- Papel Higiênico Rolão – produzido com 100% celulose virgem, cor branca, alta maciez, resistência e absorção, desagregável em água, o que permite o descarte no próprio vaso sanitário. Rolos de 300 metros.
- Sabonete líquido, para as mãos, antisséptico, biodegradável, cremoso, degermante, que reduz até 98% a flora bacteriana da pele. Com propriedades cosméticas que protegem e hidratam as mãos, possibilitando lavagens repetidas sem causar indesejáveis ressecamentos. Hidratante no mínimo 14%. Aroma de erva doce. Galão 5 litros.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19
PROCESSO CPL N.º 389/19**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO**

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA

1. QUANTITATIVO DE MATERIAIS/MÊS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

TERMINAIS URBANO (SANTO ANTÔNIO e SÃO PAULO) e ÁREAS DE TRANSFERÊNCIA				
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Referência
1	Álcool	lt	20	92%Myiako/Zun.bi/Zulu
2	Álcool Etílico Hidratação - 70º INPM (álcool em gel)	gl	12	5 litros - Safra
3	Aparelho Odorizador de Ambiente*	un.	17	Progr 7/15/30 min Essenbra
4	Balde*	un.	6	7 litros
5	Balde*	un.	9	15 litros
6	Cera Incolor	un.	30	750 ml Bravo
7	Cloro	gl	28	5 litros Audax
8	Copo Descartável 180 ml	cx	12	Com ABNT
9	Copo Descartável 50 ml	cx	8	Com ABNT
10	Desinfetante Concentrado Fragrâncias	gl	50	5 litros Audax
11	Detergente Desengraxante	gl	10	5 litros/ Power Sowp (pero)
12	Detergente Neutro Concentrado	gl	14	5 litros Audax
13	Disco Branco (Enceradeira)	un.	11	350mm- Battanin/3 M
14	Disco Preto (Enceradeira)	un.	11	350mm- Battanin/3 M
15	Disco Verde (Enceradeira)	un.	11	350mm- Battanin/3 M
16	Escada*	un.	2	7 degraus
17	Escada*	un.	3	5 degraus
18	Escada*	un.	2	9 degraus
19	Escova p/ Tanque Comum	un.	4	Oval
20	Esponja Dupla Face	un.	43	100x71 Bettanin/3M
21	Extensão Telescópica*	un.	3	Mínimo de 4/5 metros
22	Fibra de Limpeza Geral Verde	un.	30	102x260
23	Flanela p/ Limpeza Laranja	un.	34	30x40
24	Lã de Aço	pcte	15	Pct c/ 8 Brilhoma
25	Lavatina (Escova p/ WC)	un.	9	-
26	Lençol Hospitalar	fd	30	50x50 - fardo com 6 rolos
27	Limpa Vidros	un.	13	200 ml - Butteesfly Audax
28	Limpador Multi uso	un.	20	Veja limpeza pesada 500 ml

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

29	Limpador Multi uso	un.	15	Veja desengordurante 500 ml
30	Lustra Móveis	un.	29	200 ml Lutrax
31	Luvras TAM G (par)	un.	42	Anti alerg Danny amarela
32	Luvras TAM M (par)	un.	17	Anti alerg Danny amarela
33	Luvras TAM P (par)	un.	13	Anti alerg Danny amarela
34	Mangueira de Jardim*	un.	4	50 metros
35	Odorizador de Ambiente Spray	un.	8	40 ml/Fragancias bom Ar
36	Óleo de Peroba	fd	4	200 ml
37	Pá de lixo Plástica Cabo Longo*	un.	22	Plástica cabo longo
38	Pano para Limpeza	un.	132	Alvejado Estrevin
39	Papel Higiénico	frd	950	Rolo 8x300/Midroll Bompel
40	Papel Toalha Branco	pcte	1600	Terfolhas 2 dobras pct c/1000
41	Polidor de Metais	un.	8	KAOL
42	Refil p/ Aparelho Odorizador de Ambiente	un.	17	160 ml Essembra
43	Removedor de Cera	un.	7	5 litros Essembra
44	Rodo de Plástico Duplo*	un.	10	60 cm
45	Rodo de Plástico Duplo*	un.	12	30 cm
46	Sabão em Pedra	pcte	28	Pct c/5 - Minuano
47	Sabão em Pó	pcte	53	1 Kg - Flash Sache
48	Sabonete Liquido	gl	80	5 litros - Audax
49	Saco de Lixo Preto	pcte	16	20 litros pct com 100 un.
50	Saco de Lixo Preto	pcte	20	40 litros pct com 100 un.
51	Saco de Lixo Preto	pcte	40	200 litros pct com 100 un.
52	Sapólio Cremoso	un.	25	300 ml- Audax
53	Tapete p/ Mictorio	un.	33	-
54	Vassoura*	un.	10	Modelo Noviça
55	Vassoura*	un.	12	Nylon
56	Vassoura*	un.	28	Palha

TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Referência
1	Álcool	lt	8	92%Myiako/Zun.bi/Zulu
2	Álcool Etílico Hidratação - 70º INPM (álcool em gel)	gl	8	5 litros- Safra
3	Aparelho Odorizador de Ambiente*	un.	2	Progr 7/15/30 min Essenbra
4	Balde*	un.	3	8 litros
5	Balde*	un.	3	15 litros
6	Cera Incolor	un.	4	750 ml Bravo
7	Cloro	gl	6	5 litros Audax
8	Desentupidor de Sanitário	un.	4	

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

9	Desinfetante Conc Fragancias	gl	6	5 litros Audax
10	Detergente Desengraxante	gl	4	5 litros/ Power Sowp (pero)
11	Detergente Neutro Concentrado	gl	4	5 litros Audax
12	Disco Verde Limpador Britanic	un.	2	350mmm britania
13	Disco Preto Limpador Britanic	un.	2	350mmm britania
14	Disco Branco Limpador Britanic	un.	2	350mmm britania
15	Escova p/ Tanque Comum	un.	4	Oval
16	Esponja Dupla Face	un.	20	100x71 Bettanin/3M
17	Escada*	un.	1	7 degraus
18	Escada*	un.	1	9 degraus
19	Extensão telescópica*	un.	2	Minimo de 4/5 metros
20	Fibra de Limpeza Geral	un.	12	102x260
21	Lã de Aço	pcte	4	Pct c/ 8 Brilhoma
22	Lavatina (Escova p/ WC)	un.	6	-
23	Lençol Hospitalar	frd	1	50x50 fardo com 6 rolos
24	Limpador Multi uso	un.	6	Veja limpeza pesada 500 ml
25	Limpador Multi uso	un.	8	Veja desengordurante 500 ml
26	Limpa Vidros	un.	2	200 ml - Butteefly Audax gl de 5 litros
27	Lustra Móveis	un.	4	200 ml Lutrax
28	Luvam TAM G	un.	20	Anti alerg Danny amarela
29	Luvam TAM M	un.	15	Anti alerg Danny amarela
30	Luvam TAM P	un.	6	Anti alerg Danny amarela
31	Mangueira de Jardim*	un.	2	50 metros
32	Odorizador de ambiente spray	un.	8	40 ml/Fragrâncias bom Ar
33	Pá de lixo Plástica Cabo Longo	un.	4	Plástica cabo longo
34	Pano para limpeza	un.	20	Alvejado Estrevin
35	Papel Higiénico	frd	50	Rolo 8x300/Midroll Bompel
36	Papel Toalha Natura	pcte	160	Terfolhas 2 dobras pct c/1000
37	Refil p/Aparelho Odorizador de Ambiente	un.	2	160 ml Essembram
38	Removedor de Cera	un.	2	5 litros Essembram
39	Rodo de Plástico Duplo*	un.	4	60 cm
40	Rodo de Plástico Duplo*	un.	4	30 cm
41	Sabão em Pó	pcte	4	1 Kg - Flash Sanche
42	Sabonete Liquido	gl	10	5 litros - Audax
43	Saco de Lixo Preto	pcte	12	20 litros pct com 100 un.
44	Saco de Lixo Preto	pcte	12	40 litros pct com 100 un.
45	Saco de Lixo Preto	pcte	15	200 litros pct com 100 un.
46	Sapólio Cremoso	un.	8	300 ml- Audax

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

47	Tapete p/ Mictório	un.	12	-
48	Vassoura*	un.	8	Modelo Noviça
49	Vassoura*	un.	8	Nylon
50	Vassoura*	un.	6	Palha

SEDE CAMPOLIM

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Referência
01	Álcool	lt	05	92%Myiako/Zun.bi/Zulu
02	Álcool Etilico Hidratado – 70º INPM (álcool em gel)	gl	01	5 Kg - Safra
03	Aparelho Odorizador de Ambiente*	un	01	Progr. 7/15/30 min. – Essenbra
04	Balde*	un.	01	8 litros ? ou 7 litros
05	Balde*	un.	01	15 litros
06	Cera Incolor	un.	05	750 ml Bravo
07	Cloro	gl	15	5 litros Audax
08	Copo descartável 50 ml	cx	03	Com ABNT
09	Copo descartável 180 ml	cx	06	Com ABNT
10	Desifetante	Un.	05	500 ml - pinho sol
11	Desinfetante Conc Fragancias	gl	15	5 litros Audax
12	Detergente Desengraxante	gl	0	5 litros/ Power Sowp (pero)
13	Detergente Neutro Concentrado	gl	01	5 litros Audax
14	Dex R-50	Un.	01	5 litros
15	Disco Verde Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
16	Disco Preto Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
17	Disco Branco Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
18	Escova p/ Tanque Comum	un.	1	Oval
19	Esponja Dupla Face	un.	10	100x71 Bettanin/3M
20	Escada*	un.	0	7 degraus
21	Escada*	un.	0	9 degraus
22	Extensão telescópica*	un.	1	Minimo de 4/5 metros
23	Fibra de Limpeza Geral	un.	03	102x260
24	Lã de Aço	pcte	1	Pct c/ 8 Brilhoma
25	Flanela p/ Limpeza Laranja	Un.	05	30X40
26	Lavatina (Escova p/ WC)	un.	02	-
27	Limpador Multi uso	un.	10	05 litros cada
28	Limpador Multi uso	un.	10	05 litros cada
29	Limpa Vidros	un.	10	200 ml - Butteesfly Audax gl de 5 litros
30	Lustra Móveis	un.	04	200 ml Lutrax

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

31	Luvras TAM G	un.	05	Anti alerg Danny amarela
32	Luvras TAM M	un.	05	Anti alerg Danny amarela
33	Luvras TAM P	un.	05	Anti alerg Danny amarela
34	Mangueira de Jardim*	un.	01	50 metros
35	Multiuso tipo Veja	Un.	05	500 ml
36	Odorizador de ambiente spray	un	01	250 ml /Fragâncias – Bom Ar
37	Odorizador de ambiente spray	un.	05	40 ml/Fragâncias Bom Ar
38	Óleo de Peroba	un	03	200 ml
39	Pá de lixo Plástica Cabo Longo*	un.	02	Plástica cabo longo
40	Pano para limpeza	un.	10	Alvejado Estrevin
41	Papel Higiénico	frd	12	Rolo 8x300/Midroll Bompel
42	Papel Toalha Branco	pcte	20	Terfolhas 2 dobras pct c/1000
43	Pasta Brilho aluminio	Un.	01	200g
44	Pasta Limpa Facil	Un.	01	380 gramas
45	Polidor de Metais	un.	01	Kaol
46	Refil p/ Odorizador de Ambiente	un.	02	160 ml Essembrá
47	Removedor de Cera	un.	03	5 litros Essembrá
48	Rodo de Plástico Duplo*	un.	02	60 cm
49	Rodo de Plástico Duplo*	un.	02	30 cm
50	Sabão em Pedra	un	02	Pct. c/ 5
51	Sabão em Pó	pcte	04	1 Kg - Flash Sanche
52	Sabonete Liquido	gl	05	5 litros - Audax
53	Saco de Lixo Preto	pcte	02	20 litros pct com 100 un.
54	Saco de Lixo Preto	pcte	02	40 litros pct com 100 un.
55	Saco de Lixo Preto	pcte	03	200 litros pct com 100 un.
56	Sapólio Cremoso	un.	04	300 ml- Audax
57	Tapete p/ Mictório	un.	0	-
58	Vassoura*	un.	03	Modelo Noviça
59	Vassoura*	un.	00	Nylon
60	Vassoura*	un.	00	Palha



SEDE CHILE				
Item	Descrição	Un.	Quantidade	Referência
1	Álcool	lt	7	92%Myiako/Zun.bi/Zulu
2	Álcool Etílico Hidratado – 70º INPM (álcool em gel)	gl	3	5 Kg - Safra
3	Aparelho Odorizador de Ambiente*	gl	3	Progr. 7/15/30 min. – Essenbra
4	Balde*	un.	2	8 litros ? ou 7 litros
5	Balde*	un.	2	15 litros
6	Cera Incolor	un.	4	750 ml Bravo
7	Cloro	gl	20	5 litros Audax
8	Copo descartável 50 ml	cx	2	Com ABNT
9	Copo descartável 180 ml	cx	8	Com ABNT
10	Desifetante	Un.	5	500 ml - pinho sol
11	Desinfetante Conc Fragancias	gl	25	5 litros Audax
12	Detergente Desengraxante	gl	1	5 litros/ Power Sowp (pero)
13	Detergente Neutro Concentrado	gl	2	5 litros Audax
14	Dex R-50	Un.	1	5 litros
15	Disco Verde Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
16	Disco Preto Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
17	Disco Branco Limpador Britanic	un.	0	350mmm britania
18	Escova p/ Tanque Comum	un.	1	Oval
19	Esponja Dupla Face	un.	20	100x71 Bettanin/3M
20	Escada	un.	0	7 degraus
21	Escada	un.	0	9 degraus
22	Extensão telescópica*	un.	1	Minimo de 4/5 metros
23	Fibra de Limpeza Geral	un.	10	102x260
24	Lã de Aço	pcte	1	Pct c/ 8 Brilhoma
25	Flanela p/ Limpeza Laranja	Un.	10	30X40
26	Lavatina (Escova p/ WC)	un.	02	-
27	Limpador Multi uso	un.	05	05 litros cada
28	Limpador Multi uso	un.	05	05 litros cada
29	Limpa Vidros	un.	05	200 ml - Butteesfly Audax gl de 5 litros
30	Lustra Móveis	un.	05	200 ml Lutrax
31	Luvam TAM G	un.	03	Anti alerg Danny amarela
32	Luvam TAM M	un.	03	Anti alerg Danny amarela
33	Luvam TAM P	un.	03	Anti alerg Danny amarela
34	Multiuso tipo Veja	Un.	03	500 ml
35	Mangueira de Jardim*	un.	01	50 metros
36	Odorizador de ambiente spray	un	3	400 ml



37	Odorizador de ambiente spray	un.	5	40 ml/Fragrâncias bom Ar
38	Óleo de Peroba	un	02	200 ml
39	Pá de lixo Plástica Cabo Longo*	un.	02	Plástica cabo longo
40	Pano para limpeza	un.	15	Alvejado Estrevin
41	Papel Higiénico	frd	16	Rolo 8x300/Midroll Bompel
42	Papel Toalha Branco	pcte	400	Terfolhas 2 dobras pct c/1000
43	Pasta Brilho alumínio	Un.	1	200g
44	Pasta Limpa Facil	Un.	1	380 gramas
45	Polidor de Metais	un.	01	Kaol
46	Refil p/ Odorizador de Ambiente	un.	05	160 ml Essembrá
47	Removedor de Cera	un.	02	5 litros Essembrá
48	Rodo de Plástico Duplo*	un.	02	60 cm
49	Rodo de Plástico Duplo*	un.	02	30 cm
50	Sabão em Pedra	un	02	Pct. c/ 5
51	Sabão em Pó	pcte	4	1 Kg - Flash Sanche
52	Sabonete Liquido	gl	04	5 litros - Audax
53	Saco de Lixo Preto	pcte	03	20 litros pct com 100 un.
54	Saco de Lixo Preto	pcte	01	40 litros pct com 100 un.
55	Saco de Lixo Preto	pcte	02	200 litros pct com 100 un.
56	Sapólio Cremoso	un.	05	300 ml- Audax
57	Tapete p/ Mictório	un.	0	-
58	Vassoura*	un.	02	Modelo Noviça
59	Vassoura*	un.	02	Nylon
60	Vassoura*	un.	02	Palha

Obs.1 Será obrigatório o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como, escadas, mangueiras, ferramentas, extensões, carrinhos funcionais, etc...

Obs.2 As quantidades previstas para os materiais/equipamentos (marcados com*) é a ideal para a prestação dos serviços, não será necessário o fornecimento mensal, apenas a reposição sempre que necessário.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

2. QUANTIDADE (M²) POR LOCAL

TERMINAL SANTO ANTONIO		
Áreas Internas e Externas - por Metros		
Local	Observação	m ²
Refeitório motoristas	01 cozinha/ 02 wcs / área externa	50,25
Cabine Operadora Consor	*	8,25
Cabine Operadora STU	com área externa	21
Cabine saída Expresso	*	2,25
Cabine entrada Expresso	*	2,25
Cabine saída Emergência	*	2,25
Vai e Vem	*	78
Bilheteria 1	*	16,5
Bilheteria 3	*	2,25
Administração	Parte superior - 01 sala / 01 wc / área escada / parte baixa	57
Prédio GCM	Parte superior - 01 sala / 01 wc / área escada / parte baixa	57
Prédio Fiscalização	Parte superior - 04 salas / 02 wc / 01 depósito / corredor / copa / área de serviço	120
Área tanque	*	14,8875
Sala Operadora Consor	*	6,75
Sala Operadora STU	*	6,75
Sala Terceirizada Limpeza	*	5,25
Corredor externo	*	6
Escada prédio fiscalização	*	11,25
WC Masculino Público	*	59,775
WC Feminino Público	*	50,325
Fraldário	*	8,25
Caixa d'água	*	17,1
Jardim Interno	Atrás banheiro	26,73
Jardim Externo	Afonso Vergueiro	13,5
Jardim Externo	Afonso Vergueiro	7,5
Jardim Interno	Nobreak	95,625
Jardim Interno	Acesso 03	45,75
Plataforma 01	*	483,75
Plataforma 02	*	345,75
Plataforma Informações	*	401,25
Plataforma 03	*	345,75
Plataforma 04 e 05	*	1087,5
Plataforma 06	*	234



Calçadas Internas	Vai e Vem /Operadoras	402
Recuo Viaduto	Calçadas interna	56,25
Nobreak	Calçadas interna	212,25
Calçadas externa	Corredor acesso 02 até a saída de emergência	583,5
Calçadas externa	Ao redor do prédio novo - fiscalização	184,5
Calçadas externa	Parte externa Nobreak	207
Calçadas externa	Corredor acesso 03	196,275
Bicicletário	*	14,025
Estacionamento Moto	*	63
Faixa de segurança	Afonso Vergueiro	138
Pista de rolamento	*	5.392,5
TOTAL M²		11.139,7425

TERMINAL SANTO ANTONIO

Vidros - por Metros (considerando frente e verso)		
Local	Observação	
Guarita saída emergência	06 vidros	5,28
Guarita saída Expresso	06 vidros	5,28
Guarita entrada Expresso	06 vidros	5,28
Bilheteria 1	07 vidros + (04 vidros externo com risco alto)	5,76
Bilheteria 3	10 vidros	5,22
Administração	25 vidros (interno - baixo risco)	18,3675
Administração	25 vidros (externo - alto risco)	18,3675
Informações	07 vidros	8,61
Suporte	25 vidros (interno - baixo risco)	18,3675
Suporte	25 vidros (externo - alto risco)	18,3675
GCM	07 vidros	8,61
Vai e Vem	38 vidros (com alto risco)	36,36
Vai e Vem	29 vidros	89,07
Cabine STU	11 vidros (interno - baixo risco)	12,48
Cabine STU	11 vidros (externo - alto risco)	12,48
Cabine STU	10 vidros	24,945
Cabine Consor	10 vidros	24,945
Refeitório Motoristas	11 vidros (com alto risco)	9,06
Prédio Fiscalização	03 portas de vidro	7,65

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Prédio Fiscalização	04 vidros janelas corredor (interno - baixo risco)	4,2
Prédio Fiscalização	04 vidros janelas corredor (externo - alto risco)	4,2
Prédio Fiscalização / Salas	10 vidros (interno - baixo risco)	4,995
Prédio Fiscalização / Salas	10 vidros (externo - alto risco)	4,995
Prédio Fiscalização / 118	06 vidros (interno - baixo risco)	3,15
Prédio Fiscalização / 118	06 vidros (externo - alto risco)	3,15
Prédio Fiscalização / Copa	04 vidros (interno - baixo risco)	2,025
Prédio Fiscalização / Copa	04 vidros (externo - alto risco)	2,025
Prédio Fiscalização / GFT	03 vidros (interno - baixo risco)	1,4025
Prédio Fiscalização / GFT	03 vidros (externo - alto risco)	1,4025
Prédio Fiscalização / STF	04 vidros (interno - baixo risco)	2,6025
Prédio Fiscalização / STF	04 vidros (externo - alto risco)	2,6025
Banheiro Feminino	15 vidros	19,86
Banheiro Masculino	18 vidros	20,46
Fraldário	02 vidros	3,3
Sala STU	02 vidros	1,8
Sala Consor	02 vidros	1,8
Sala Terceirizada	02 vidros	1,8
TOTAL M²		417,12

TERMINAL SÃO PAULO

Áreas Internas e Externas - por Metros		
Local	Observação	
Cabine entrada Expresso	*	2,4
Cabine Operadora STU	*	2,4
Cabine Operadora Consor	*	2,4
Bilheteria 3	*	7,5
Bilheteria 2	*	4,2
Administração	Parte superior - 01 sala / 01 wc / área escada / parte baixa	47,295
Sala GCM	*	5,625
Sala Suporte	*	12,225
Copa	*	4,95
WC masculino funcionários	*	2,625
WC feminino funcionários	*	2,625

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Central de Atendimento	*	53,625
Vale Transporte	*	6
Estoque	*	32,1
Corredor área piscina	*	24
Sala do Servidor	*	5,85
WC Masculino Público	*	23,55
WC Feminino Público	*	23,55
Fraldário	*	8,925
Refeitório motoristas		17,775
WC masculino motoristas		2,925
WC feminino motoristas		2,925
Depósito Terceirizada		13,35
Mirante	Escada / área livre	107,4
Caixa d' água		5,1
Plataforma 01		751,7325
Plataforma 02	*	451,5
Plataforma 03	*	527,25
Calçadas Internas	*	601,5
Calçadas externa	Avenida Dom Aguirre até Rua Santa Cruz com Rua Leopoldo Machado	455,625
Calçadas externa	Rua Leopoldo Machado (cabine Consor)	21,825
Calçadas externa	Rua Leopoldo Machado (acesso 01 e ponto Votorantim)	400,5
Calçadas externa	Rua Leopoldo Machado (em frente Central de Atendimento)	126,975
Faixa de segurança	Acesso 02 - saída	95,1
Faixa de segurança	Acesso 01 - saída Éden	26,175
Faixa de segurança	Acesso 03 - entrada	39,15
Jardim interno	Avenida Dom Aguirre com Rua Santa Cruz	752,25
Jardim interno	Ponto L - Expresso	99
Jardim interno	Ao lado dos banheiros	9,45
Jardim interno	Banheiros - parte interna	2,025
Jardim interno	Paredão - entrada	22,5
Pista de rolamento	*	2252,25
TOTAL M²		7.056,1275

TERMINAL SÃO PAULO

Vidros - por Metros (considerando frente e verso)

Local	Observação	
Guarita entrada Expresso	06 vidros	5,4
Guarita STU	06 vidros	5,4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



Bilheteria 3	03 vidros	4,95
Administração	20 vidros (interno - baixo risco)	12,645
Administração	20 vidros (externo - alto risco)	12,645
Informações	08 vidros	12,96
Bilheteria 2	06 vidros	5,4
Cabine de força	02 vidros	1,29
Banheiro	02 vidros (interno - baixo risco)	0,645
Banheiro	02 vidros (externo - alto risco)	0,645
GCM	10 vidros (interno - baixo risco)	6,75
GCM	10 vidros (externo - alto risco)	3,75
Suporte	08 vidros (interno - baixo risco)	5,4
Suporte	08 vidros (externo - alto risco)	3
Cabine Consor	06 vidros	5,4
Refeitório Motoristas	10 vidros (externo - alto risco)	2,25
Refeitório Motoristas	08 vidros porta	16,8
Banheiros Público Feminino	10 vidros (interno - baixo risco)	4,725
Banheiros Público Feminino	04 vidros (externo - alto risco)	2,7
Banheiros Público Feminino	03 vidros jardim (interno - alto risco)	2,25
Banheiros Público Feminino	03 vidros jardim (externo - alto risco)	2,25
Banheiros Público Masculino	10 vidros (interno - baixo risco)	4,725
Banheiros Público Masculino	04 vidros (externo - alto risco)	2,7
Banheiros Público Masculino	03 vidros jardim (interno - alto risco)	2,25
Banheiros Público Masculino	03 vidros jardim (externo - alto risco)	2,25
Fraldário	04 vidros (interno - alto risco)	1,5
Fraldário	04 vidros (externo - alto risco)	1,5
Fraldário	01 porta vidro + 01 janela vidro	1,95
Central de Atendimento	62 vidros (interno/externo - baixo risco)	41,85
Central de Atendimento	62 vidros (externo/interno - alto risco)	23,25
Central de Atendimento	04 vidros/ porta (externo/interno - alto risco)	1,5
Central de Atendimento	04 vidros/ porta (externo/interno - baixo risco)	5,1
Banheiro Motoristas Feminino	04 vidros (interno/externo - alto risco)	0,9

URBES**TRÂNSITO E TRANSPORTES****Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Banheiro Motoristas Masculino	04 vidros (interno/externo - alto risco)	0,9
Copa	10 vidros (interno/externo - alto risco)	3
Banheiro Funcion. Feminino	06 vidros (interno/externo - alto risco)	2,1
Banheiro Funcion. Masculino	06 vidros (interno/externo - alto risco)	2,1
Estoque	06 vidros (interno/externo - baixo risco)	4,05
Estoque	14 vidros (interno/externo - alto risco)	4,05
TOTAL M²		222,93

TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Local	Observação	
Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	-	1.420
Áreas Internas – com espaço livre	-	60
Vidros Internos – sem exposição de risco	-	42
Áreas internas piso frio	-	66
TOTAL M²		1.588

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	771
Jardim	Referência - Rua Estado de Israel	141,7275
Jardim	Entre plataformas	321,75
Paredes de vidro	Referência - 04 paredes frente e verso	103,32
TOTAL M²		1.337,7975

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA ITAVUVU

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	554,97
Jardim	Dentro área	357,2325
Paredes de vidro	Referência - 04 paredes frente e verso	103,32
TOTAL M²		1.015,5225

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPANEMA

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	531,63
Jardim	Entorno	263,25
Paredes de vidro	Referência - 04 paredes frente e verso	103,32
TOTAL M²		898,20

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA EDEN

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	311,4225
Jardim	Entorno	115,35
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes frente e verso	51,3
TOTAL M²		478,0725

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	288,045
Jardim	N.T	
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes frente e verso	51,3
TOTAL M²		339,345

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA

Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	
Calçadas	Dentro área	147,285
Jardim	N.T	
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes f/v	51,3
TOTAL M²		198,585

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

SEDE CAMPOLIM / CHILE		
	CHILE	CAMPOLIM
Áreas Internas – piso acarpetados/laminados	0	0
Áreas Internas – Piso frio	9	239,8
	201,5	36
	360	156,2
		232,9
		230,5
		230,5
Subtotal	570,50	1.125,90
Total		1.696,40
Áreas Internas - almoxarifados	252,5	75
	260	
	475	
Subtotal	987,50	75
Total		1.062,50
Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações	65	76,2
	245	
Subtotal	310	76,2
Total		386,20
Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	0	309,7
Subtotal	0	309,70
Total		309,70
Jardins	12	14
Subtotal	12	14
Total		26,00
Vidros externos – frequência trimestral (com exposição de risco)	51,5	64,7
Subtotal	51,5	64,7
Total		116,20
Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de risco)	73,5	281,8
Subtotal	73,5	281,8
Total		355,30
Subtotal Geral	2.005,00	1.947,30
	Total Geral M²	3.952,30

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19**PROCESSO CPL N.º 389/19****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO****ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DOS
LOCAIS**

A **URBES**, para fins do disposto no **Pregão Presencial Nº 022/19** vem por meio deste Atestado, declarar que a empresa enviou representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços de limpeza e conservação e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

Sorocaba,dede 2019.

DE ACORDO:

PELA URBES:

PELA EMPRESA:

Nome :

RG n.º:

e-mail:

Telefone:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19**PROCESSO CPL N.º 389/19****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO****ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****AO (A)****PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia. inscrita no CNPJ/MF no
....., inscrição estadual no....., estabelecida
a....., Bairro....., Tel.....E-mail.....
Cidade..... Estado de, para o objeto em epígrafe,
conforme segue:

Item	Descrição	Área (m ²) (1)	Vlr Unit. R\$ (2)	Vlr Mensal R\$ (3)	Qty de x p/dia a ser limpo (4)	Total Mensal (3)x(4) (5)	Total Anual R\$(5)x12
1	Áreas Internas – piso acarpetados/laminados				2		
2	Áreas Internas – Piso frio				2		
3	Áreas Internas - almojarifados				2		
4	Áreas Internas – com espaço livre				2		
5	Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/contíguos às edificações				13		
6	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos				13		
7	Jardins				4		
8	Vidros externos – frequência trimestral(com exposição de risco)				1		
9	Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de isco)				1		
10	Escada de ferro				3		
Total							

Valor Total por extenso R\$.....(.....).

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação)
- ✓ nomenº do CPF..... do sócio administrador indicado no contrato social
- ✓ O sindicato representativo da categoria profissional envolvida nos serviços contratados, para fins de eventuais futuros pedidos de revisão contratual, atendidas as condições legais, o qual **deverá possuir legitimidade para atuação no município de Sorocaba/SP.**

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- ✓ que possui Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais emitida pela Polícia Científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ou por quem lhe faça as vezes, **a qual deverá ser entregue no momento da assinatura do contrato.**
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local, ___/___/___

Assinatura do representante legal da empresa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19
PROCESSO CPL N.º 389/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO**

**ANEXO VII - MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
ASSINATURA DO CONTRATO E DOS DADOS BANCÁRIOS
(a ser entregue juntamente com a proposta reformulada)**

A empresa....., com sede na cidade de, na rua.....,
Bairro.....CEP.....,Tel.....Estado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....,
Inscrição Estadual nº **INDICA** para assinatura do contrato.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA _____

CARGO: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: _____

Nº. DA AGÊNCIA: _____

Nº. DA CONTA CORRENTE: _____

Local e Data.

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

Cargo RG - CPF

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19
PROCESSO CPL N.º 389/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO**

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E**

Contrato nº .../19

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei Municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei Municipal nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua, – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Limpeza e Conservação, conforme as especificações constantes nos anexos deste Edital.

1.1.1 Os serviços terão início a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço a ser emitida pela **URBES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, respeitado o limite estabelecido no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16.

2.2 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do término final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução total do objeto deste contrato, o valor total de R\$(..... reais), respeitado os valores unitários definidos no Anexo- Planilha Quantitativa e Orçamentária, deste contrato.

3.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma:

- **Processo nº 389/19;**
- **O número do Contrato;**
- **Descrição clara do objeto contratado;**
- **O número do CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo constante no corpo do contrato.**

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: zpereira@urbes.com.br , evicente@urbes.com.br , jabdalla@urbes.com.br, malves@urbes.com.br e lfoglia@urbes.com.br .

3.2.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade Fiscal referente a débitos Tributários e Previdenciários e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio das certidões expedidas pela Fazenda Federal e pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, sendo que em caso de inobservância do presente Item, sujeitará a **CONTRATADA**, as penalidades previstas na Cláusula Sexta deste contrato.

3.3 Juntamente com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados, bem como, a escala funcional.



3.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar até o dia 25 (vinte e cinco) do mês imediatamente posterior a competência dos serviços realizados, os documentos comprobatórios referentes aos recolhimentos dos encargos sociais (**INSS, FGTS**), de seus funcionários envolvidos da prestação dos serviços, em caso inobservância do presente item o pagamento poderá ficar retido.

3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar ainda cópia da **GPS** constando o resumo das informações prestadas com o total a recolher, juntamente com a guia de recolhimento devidamente quitada e com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem o prestador de serviços, informando no respectivo campo da **GPS** (outras informações): o nome, CNPJ da empresa prestadora de serviço, competência.

3.6 O preço será fixo e irrevogável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, o preço poderá ser reajustado de acordo com o CADTERC do período correspondente.

3.7 O acompanhamento e conferência dos serviços executados serão realizados pela Gerência de Fiscalização de Transporte Urbano e Gerência Administrativa da **URBES**.

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **URBES**.

3.9 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

3.10 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido.

3.11 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

3.12 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.13 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

4.2 Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

4.3 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 70, da Lei Federal nº 13.303/16.

4.4 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

4.5 A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, constante no item 6.6 deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços nos locais, horários e prazos determinados pela **URBES**.

5.2 A **CONTRATADA** informa o endereço de e-mail..... para recebimento das correspondências, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual ou ainda para recebimento de ordens de serviços/fornecimento, notificações, etc...), comprometendo-se a comunicar a **URBES** eventuais alterações, bem como, a confirmar os recebimentos desses e-mails no prazo máximo de 01(um) dia útil.

5.3 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste contrato responsabilizando-se por todos os recursos necessários para este fim, sem qualquer ônus à **URBES**.

5.4 A **CONTRATADA** obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes da prestação de serviços, nos termos do art. 77, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

5.5 No decorrer do Contrato, e ainda que já extinto, em caso de reclamatória trabalhista interposta por funcionário ou ex-funcionário da **CONTRATADA**, onde a **URBES** figure no polo passivo da ação, fica a **CONTRATADA** obrigada a compor a lide em primeira audiência, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante, indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.

5.6 A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, uma relação contendo a identificação de todos os funcionários que prestaram os serviços dispostos no presente contrato, indicando também o horário, datas e o local de trabalho de cada um, fornecendo cópia de sua folha de pagamento e das respectivas guias de recolhimentos (fiscais, fundiárias, previdenciárias).

5.7 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/16.

5.8 Não permitir a utilização do trabalho de menor, salvo na condição de aprendiz.

5.9 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes no Anexo ... – Termo de Referência/Descrição dos Serviços e Anexo.... – Planilha Quantitativa e Orçamentária.

5.10 Refazer de imediato, às suas expensas exclusivas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela **URBES**, sem que isso represente custo adicional.

5.11 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da **URBES** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

5.12 Recolher aos cofres da **URBES**, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas.

5.13 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas na execução dos serviços.

5.14 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **URBES** em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, por meio de seu preposto designado para acompanhamento deste contrato.

5.15 A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as especificações constantes no Anexo ... – Termo de Referência/Descrição do Serviço, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

5.16 Comunicar à **URBES**, com antecedência mínima de 48 horas, a realização de qualquer trabalho que possa interferir no perfeito funcionamento dos serviços.

5.17 Comunicar e justificar à **URBES**, quaisquer eventuais motivos que impeçam a realização dos serviços objeto deste contrato.

5.18 A **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais danos pessoais ou patrimoniais que venha a causar à **URBES** ou a terceiros durante a prestação dos serviços.

5.19 A **CONTRATADA** manterá durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação, exigidas previamente à celebração do mesmo.

5.20 A **CONTRATADA** manterá bom relacionamento com os funcionários da **URBES** e acatará todas as determinações que forem emanadas pela **URBES**, por escrito ou não.

5.21 A CONTRATADA deverá apresentar a **URBES**, sempre que solicitado os seguintes documentos, que conforme o caso consistirão de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), Relatório Anual de PCMSO, com respectiva cópia de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Relatório Anual de PCMSO, com respectiva cópia de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) PCMAT (Condições e Meio de Trabalho na Indústria da Construção) para empresas com mais de 20 (vinte) funcionários; PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); APR (Análise Preliminar de Riscos) dos trabalhos a serem executados; Cópia do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados); Certificado de treinamentos de segurança (NR 06, NR 10, NR12, NR 35 e outros que se relacionem com os serviços a serem executados) O não cumprimento de tal obrigação ensejará a aplicação de penalidade

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.5 A **URBES** designa o Sr. Zaqueo Alves Pereira, Gerente de Fiscalização de Transportes Urbano, e a Sra. Jéssica de Paula Abdalla, Gerente Administrativa, com a autoridade para exercerem, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.5.1 Os representantes poderão designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.5.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 76 da Lei Federal nº 13.303/16.

6.6 Dar recebimento definitivo do presente contrato, através da emissão de um **RECIBO**, no prazo de até 10(dez) dias úteis a contar do pagamento da última nota fiscal, e após terem sido atendidas todas as reclamações referentes direitos e obrigações que venham a ser verificadas ao final da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1. Advertência escrita.

7.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no início dos serviços, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega ou substituição de materiais/equipamentos necessários na execução dos serviços, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.4 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia, pelo atraso no fornecimento de documentação exigida neste contrato, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.5 Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2 a 7.1.4**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2 O pagamento das multas aplicadas por descumprimento contratual, obedecerá os seguintes critérios e ordem:

7.2.1. Desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos eventualmente devidos pela **URBES**.

7.2.2. Caso o valor devido pela **URBES** seja insuficiente para quitação da multa, a diferença deverá ser paga através de depósito em conta corrente indicada pela **URBES** ou através de boleto bancário emitido pela **URBES**.

7.2.3 Levantamento da garantia apresentada, quando exigida.

7.3 A intimação dos atos referidos nesta Clausula será feita por escrito, e encaminhada através do e-mail informado pela **CONTRATADA** no **item 5.2**, devendo os recebimentos dos e-mails serem confirmados no prazo máximo de 01(um) dia útil.

7.4 Caso a confirmação de recebimento dos e-mails não seja encaminhada no prazo estipulado no item anterior, o mesmo e-mail será reenviado por 02(dois) dias consecutivos, solicitando a confirmação do recebimento do mesmo, sendo juntado nos autos os comprovantes de que o servidor da **URBES** entregou com sucesso a mensagem de e-mail no endereço informado pela **CONTRATADA**.

7.5 Se após o 3º(terceiro) dia, ainda assim a **CONTRATADA** não confirmar o recebimento dos e-mails enviados, a penalidade será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba, iniciando-se a contagem de prazo, no primeiro dia útil a contar de sua publicação.

7.6 Da intimação da sanção aplicada caberá a interposição de recurso à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

7.7 A aplicação das penalidades contratuais e legais, não exonera o inadimplente da responsabilidade por perdas e danos, que seu ato ensejar.

7.8 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 7.1 e subitens**, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.8.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos.

7.9 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 13.303/16, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Contrato, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

8.3 É vedada a subcontratação de empresas ou consórcios, conforme disposto no artigo 78, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 13.303/16.

8.3.1 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverá ser comunicada previamente à **URBES**, ficando a critério exclusivo da mesma, aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

8.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

8.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

8.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

8.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à Classificação Econômica da Despesa: Fonte: URBES – Programa 8001 - Ação 2128.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº022/19, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 389/19**.

10.2. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Fiscalização de Transportes Urbano da **URBES**.

10.3. Os casos omissos, não previstos no presente Contrato, serão soberanamente resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, bem como Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, e Lei Complementar Federal nº 23/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

10.5. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$
(.....).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,

Contratada

Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19
PROCESSO CPL N.º 389/19**

**LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO**

**ANEXO IX – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/19
PROCESSO CPL N.º 389/19****LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO****ANEXO X – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP****CONTRATANTE:****CNPJ Nº:****CONTRATADA:****CNPJ Nº:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****DATA DA ASSINATURA:****VIGÊNCIA:****OBJETO:****VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)